



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia pontes na Zona Rural do Município de Muqui e dá outras providências.

(Autor: Vereador Sérgio Luiz Anequim)

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte municipal localizada na comunidade da Providência, neste Município, fica denominada **PONTE MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CÂNDIDO**.

Art. 2º - A ponte municipal localizada na comunidade de Santa Rita, neste Município, fica denominada **PONTE MILTON MONTEIRO LOBATO**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 10 de novembro de 2014.


EROS PRUCOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 10 / 11 / 2014
Diretor Geral: 